



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PORTARIA Nº. 190/2017** – de 23 de Março de 2017

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 22.03.2017 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 464, em 23.03.2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias, no período com início retroativo a **22 de Março de 2017 a 19 de Julho de 2017**, conforme Atestado Médico de 22.03.2017, à servidora **RENATA SILVA SOUSA E FREITAS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3806678 Série 0040/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Professor - PEB II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Art. 2º. – A Licença Maternidade** de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º. –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 23 de Março de 2017.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
23 / 03 / 2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG.  
*Célia Maria B. Nunes Barcelos*  
Aux. Administrativo - Matr. 8907